



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00058/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.044.906/0001-24, representado pelo seu prefeito o senhor **CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Doutor Benjamin Caraciolo, nº 72, Centro, Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 643.359.924-91 e no RG sob o nº 3.614.977 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 41, Eucalipto, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 24.854.223/0001-84, neste ato representado por **SANDRO ROGERIO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Casa, Eucalipto, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o nº 046.019.454-29 e no RG sob o nº 6100343 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justas e acordadas, as estipulações constantes das cláusulas seguintes, firmam o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00058/2022**, que mutuamente outorgam e aceitam tudo em conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nas condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se nos Artigo 57, §1º, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento visa prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato nº 00058/2022, oriundo do **Processo Licitatório nº 028/2022 – Tomada de Preços nº 00004/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONVÊNIO Nº 912926/2021**, contados a partir da data de **27 de novembro de 2022**, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será a partir de 27 de novembro de 2022, vigorando por 12 (doze) meses, encerrando-se em 27 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Sanharó e Recursos Repassados pela Caixa Econômica Federal:
02.00. PODER EXECUTIVO



02.12. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545100331.046. Construção, Ampliação, Reforma e/ou Reposição de Calçamentos e
Meio Fio
44905100. Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Sanharó, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Sanharó/PE, 25 de novembro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Eloá Salrma Gernus Koepus
CPF nº 121.578.004-21

MUNICÍPIO DE SANHARÓ
CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
CPF: 643.359.924-91

PELO CONTRATADO

Sabrina de Paula Batista
CPF nº 101.620.714-00

CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI
SANDRO ROGERIO PEREIRA DE LIMA
CPF: 046.019.454-29